



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3410-21/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049-17/2020.

LAURO SCHERER, PREFEITO DE TOROPI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - As faixas salariais de contribuição para o Fundo PAM previstas no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 049-17/2020, serão reajustadas, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ficando assim definidas as faixas de contribuição a serem aplicadas no ano de 2024:

ALÍQUOTA	FAIXA SALARIAL
	2024
	JAN a DEZ
	Reajuste Salário Mínimo (RGPS)
11%	Até R\$ 2.666,68
12%	De R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03
14%	Acima R\$ 4.000,04
OBS	Inativos até R\$ 1.412,00 não descontam

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, no que couber, a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica